



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 12 de março de 2026

Editais do PLENO nº 08/2026/TJD/ES

Aos (12) doze dias do mês de março de dois mil e vinte seis (2026), às 19h, em sessão virtual do PLENO, através de videoconferência via plataforma do “Zoom” e transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os Auditores: Presidente Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior e os Auditores: Dr. Rodney da Silva Berger, Dr. Raul Dias Bortolini, Dr. Felipe Moraes Matta, Dr. Winicius Masotti, Dr. Gotardo Gomes Friço e Marco Aurélio Rangel Gobetti. Na procuradoria geral Dr. Filipe Tavares de Oliveira Neves.

1. Processo nº 227/2025-TJD/ES - Mandado de Garantia

Requerente (s): Porto Vitória Futebol Clube

Auditor Relator Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti

DECISÃO:

À unanimidade considerar o Mandado de Garantia prejudicado em razão da perda superveniente do interesse processual.

2. Processo nº 001/2026- TJD/ES – Recurso Voluntário

Requerente (s): Procuradoria de Justiça Desportiva -TJD/ES

Recorrido (s): Acórdão da Comissão Disciplinar do TJD/ES E Porto Vitória F.C

Auditor Relator Dr. Marco Aurélio Rangel Gobetti

DECISÃO:

Por maioria de votos, **CONHECER** do Recurso e **NEGAR PROVIMENTO**, mantendo a decisão da Segunda Comissão Disciplinar/TJD/ES de absolver o clube do artigo 214, do CBJD.

Vitória, 12 de março de 2026.

Rita Vilar
Secretária-geral
TJD-ES